JE Leilões

JE Leilões Jorge V. Espolador Matrícula 13/246-L

www.jeleiloes.com.br

JUSTIÇA DO TRABALHO | VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ-PR

EDITAL DE LEILÃO Nº 2/2022 O Doutor FÁBIO ADRIANO DE FREITAS, Juiz do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que serão levados à LEILÃO os bens penhorados nos autos das ações relacionadas no presente edital, na data e horário abaixo designados e sob as condições adiante descritas: LEILOEIRO OFICIAL JORGE VITORIO ESPOLADOR Internet: www.jeleiloes.com.br E-mail: jeleiloes@hotmail.com FONE: 043-3025-2288 / 043-3024-2244 DIRETRIZES ÔNUS ADVERTÊNCIAS O LEILÃO será realizado no dia 20 de Julho de 2022, ficando nomeado o Leiloeiro Oficial JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o nº 13/246-L, com endereço profissional na Rua José Leite de Carvalho, nº74 - Jardim Lilian- Fone/Fax: (43) 3025-2288, Londrina - PR - CEP: 86.015-290, jeleiloes@hotmail.com, site: www.jeleiloes.com.br. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade ON LINE, por meio da plataforma eletrônica www.jeleiloes.com.br. Para participação, os interessados devem se cadastrar e solicitar a habilitação previamente no endereço eletrônico antes informado, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão. Os lances deverão ser oferecidos diretamente na plataforma eletrônica daquele site, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção na coleta e no registro dos lances. O leilão será dividido em duas etapas: a) da publicação do edital de leilão até às 9h do dia 20/07/2022 não serão admitidas propostas inferiores ao valor da avaliação; b) findo este prazo, o(s) bem(ns) penhorado(s) poderá(ão) ser vendido(s) pelo maior lance, não sendo aceito lanço vil. O certame será encerrado às 14h do dia 20/07/2022. Havendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Ficam cientes os interessados de que arcarão com os honorários do leiloeiro, conforme segue: - 5% do valor da arrematação serão suportados pelo arrematante; - 2% sobre o valor da avaliação, em caso de adjudicação, a título de despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga pelo adjudicante; - em caso de remição da execução (art. 826 do CPC) ou acordo no prazo de cinco (5) dias que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, observado o valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais). Na hipótese do imóvel haver coproprietário (s) e tenha determinação de sua venda de modo integral, deverão ser observados os critérios definidos no art. 843 do CPC/2015, especialmente no disposto no seu parágrafo 2º, não devendo ser aceito lance inferior ao da avaliação na quota parte de propriedade dos coproprietários. O Leiloeiro, ou pessoa que por ele seja designada, fica autorizada a inspecionar o(s) bem(ns), inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorado(s) para averiguar suas condições de conservação. Em caso de formalização de acordo, a hasta pública somente será suspensa mediante comprovação do pagamento de todos os valores devidos na execução, tais como despesas processuais, custas processuais, contribuições previdenciárias e fiscais. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras junto ao Cartório de Registro de Imóveis, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Nos termos do artigo 888, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, os bens disponíveis serão arrematados pela melhor oferta, desde que o preço do lanço não seja considerado vil por este Juízo. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens imóveis recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais, conforme dispõe o artigo 1499, inciso VI, do Código Civil, além de penhoras e débitos anteriores à aquisição, relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se ao ente municipal a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observada a preferência dos créditos em execução. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes de veículos automotores recebem-nos livres de débitos anteriores à data da alienação judicial, referentes a licenciamento, multas por infração de trânsito, IPVA e DPVAT, por não preenchida a descrição de adquirente estabelecida no artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual 14.260/2003, fato que os exclui da sujeição passiva dos referidos débitos. Os interessados deverão verificar a situação física dos bens junto aos depositários, além de suas descrições nos autos de penhora, bem como suas situações jurídicas perante órgãos públicos, como cartórios de registro de imóveis, DETRAN, INSS, prefeitura municipal e outros, conforme o caso, evitando-se surpresas desagradáveis e tumulto processual. VALE o presente Edital como autorização judicial para que o Sr. Leiloeiro Judicial INSPECIONE o(s) bem(ns) penhorado(s), PRATIQUE todos os atos necessários à sua identificação (tais como fotos, medições e avaliações) e REQUEIRA em Secretarias ou Cartórios de outras Varas, na Prefeitura, no competente Cartório de Registro de Imóveis, Departamento de Trânsito, junto ao síndico do condomínio residencial ou comercial (ou da administradora do condomínio) e junto a eventuais credores hipotecários toda e qualquer informação pertinente ao(s) bem(ns) e respectivos ônus incidentes sobre ele(s) (v.g demonstrativo consolidado das dívidas de condomínio e de IPTU, IPVA, multas, licenciamento obrigatório, fotocópias de matrículas e certidões atualizadas que apontem outras penhoras, arrestos, hipoteca), a fim de dar cumprimento ao que dispõe o artigo 886, inciso VI, do CPC/15 e à prestação de informações e esclarecimentos aos licitantes que se fizerem presentes no dia do leilão. Intime-se o Leiloeiro acerca do teor deste despacho, para que tome as providências necessárias ao seu devido cumprimento. Intimem-se as partes acerca deste despacho, por meio de seus advogados. A parte que não possuir advogado constituído deverá ser intimada por via postal ou por Oficial de Justiça. Intimem-se também os credores hipotecários, fiduciário, os usufrutuários e os condôminos, caso existam. Caso não sejam encontrados para intimação por via postal ou por Oficial de Justiça, pela publicação do edital ficarão intimados da data, hora e local designados: a parte executada; o cônjuge; os credores hipotecários e fiduciários; os usufrutuários; e os condôminos, caso existam. Os critérios estabelecidos neste edital, bem como as advertências acima, se aplicam aos processos incluídos no edital 002/2022. RELAÇÃO DE BENS Processo: 0001371-60.2017.5.09.0023 – Rito Ordinário Exequente: Aguinaldo Souza Silva Executada: Marcos Roberto Machado - ME Bem(ns): 1) 01 (uma) Balança C&F 30kg C15MD, avaliada em R$ 500,00 (quinhentos reais); 2) 01 (uma) Balança C&F 30kg P-30, avaliada em R$ 500,00 (quinhentos reais); 3) 01 (uma) Balança Digi-Tron 300kg, avaliada em R$ 1.000,00 (mil reais); 4) 01 (um) Compressor de ar Pressure 20 pés, avaliado em R$ 2.000,00 (dois mil reais); 5) 01 (um) Desumidificador por ar comprimido, avaliado R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); 6) 01 (uma) Bomba de teste hidrostático Famabras, avaliada em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); 7) 01 (uma) Bomba de teste hidrostático Zurich, avaliada em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); 8) 01 (um) Guincho elétrico, avaliado em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); 9) 01 (uma) Bomba de transferência WEG, avaliada em R$ 2.000,00 (dois mil reais). Total avaliação: R$ 12.000,00 (doze mil reais), em 03-12-2020 (auto de penhora ID. f9abf3e). Depositário: Sr. José Roberto Machado - Rua Pernambuco, 216, Centro, Paranavaí/Pr. Ônus: Despesas processuais. Processo: 0001607-17.2014.5.09.0023 – Rito Ordinário Exequente: Norberto Luiz Beckenkamp Junior Executada: Fresta Verdy - Industria E Comercio Ltda; Fabiano Miyaki Da Silveira; Zenkithi Goya Bem(ns): Lote de terras nº 13, da quadra nº 57, zona 03, com área de 580,00m², em Maringá, com as divisas constantes da matrícula n° 20.944, do 1° CRI de Maringá. Localização: Rua Inhaúma, 271, zona 03, Maringá/PR. Benfeitorias: duas residências em alvenaria, com área total de 148,20m² de área construída. Imóveis alugados. Avaliação: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), em 19/03/2021 (auto de penhora e avaliação ID. 8c49fd9) Depositário: Fabiano Miyaki da Silveira Ônus: AV08/20.944 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 07521201366209000, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; AV09/20.944 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000324-94.2016.5.09.0020, junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá; AV10/20.944 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0001607-17.2014.5.09.0023, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí; AV11/20.944 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0003198-10.2015.8.16.0160, junto a Vara Cível de Sarandi; R12/20.944 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0000324-94.2016.5.09.0020, credor Daniel Vinicius Moraes Barros, junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá; R13/20.944 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0003198-10.2015.8.16.0160, credor Município de Sarandi, junto a Vara Cível de Sarandi; R14/20.944 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0001607-17.2014.5.09.0023, credor Norberto Luiz Beckenkamp Junior, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí, conforme matrícula de ID 41f9064. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão e despesas processuais. OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. Processo: 0002196-38.2016.5.09.0023 – Rito Ordinário Exequente: Rubens De Paula Do Nascimento Executada: Engtech Construcoes Eireli; Henrique Van Haute Soria Bem(ns): 01 (um) veículo marca/modelo VW/SAVEIRO CE TL MB, placa AZJ-5298, Renavam 0104.013607-6, chassi nº 9BWLB45U3FP169798, ano fabricação/modelo 2015/2015, em mau estado de conservação, sem estepe, sem bateria, motor sem funcionamento, não tem ar condicionado, não tem roda de liga-leve, possui vários amassados, bancos rasgados, parte traseira bem amassada. Avaliação: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em 01/10/2021 (auto de penhora ID. 737cab5). Depositário: Luiz Aparecido Hoaick (Rua Amador Alves de Oliveira, 544, Jd América, Paranavaí-PR – Telefone 3422-4346) Ônus: Bloqueio Renajud próprios autos. Débitos de Ipva, Licenciamento e Multas no valor de R$ 3.488.304,62; Alienação fiduciária em favor do BANCO SANTANDER BRASIL, Número do contrato: 00334541300000012930 e despesas processuais. Processo: 0000046-16.2018.5.09.0023 – Rito Ordinário Exequente: Jose Antonio Do Prado Executada: Buffet Melchiades Ltda; Juliano Luis Lopes (Inventariante: Nivana Da Rosa); Melchiades Lopes Bem(ns): Parte ideal correspondente a 50% pertencente ao Espólio de Juliano Luis Lopes,do Lote n° 08 (oito), situado no loteamento denominado "JARDIM MORADA DO SOL I", perímetro urbano deste município de Paranavaí, com a área de 8.999,690m2, com as divisas constantes da matrícula n° 32.249, do 1° CRI de Paranavaí. Avaliação da parte ideal: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em 07/07/2021 (auto de penhora e avaliação ID. a7c949e) Depositário: Nivana da Rosa Ônus: AV04/32.249 – Arrolamento de Bens, referente aos autos n° 0009703-78.2013.8.16.0130, credor Bruno Melchiades Amaral Lopes, junto a Vara de Família de Paranavaí; AV05/32.249 – Ajuizamento de ação, referente aos autos n° 0011216-81.2013.8.16.0130, junto a Vara de Família de Paranavaí; R06/32.249 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0015459-97.2015.8.16.0130, credor Sicredi, junto a 2ª Vara Cível de Paranavaí; Av07/32.249 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0001907-08.2016.5.09.0023, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí; R08/32.249 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0001907-08.2016.5.09.0023, credor Anderson Bruno de Matos Souza, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí; R09/32.249 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0000703-21.2019.5.09.0023, credor Maria Raquael Duarte, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí; R10/32.249 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0000046-16.2018.5.09.0023, credor José Antonio do Prado, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí, conforme matrícula de ID 0fc44ae. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão e despesas processuais. OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (25%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. Processo: 0000703-21.2019.5.09.0023 – Rito Ordinário Exequente: Maria Raquel Duarte Executada: Buffet Melchiades Ltda – Epp; Juliano Luis Lopes Bem(ns): Parte ideal correspondente a 50% pertencente ao Espólio de Juliano Luis Lopes,do Lote n° 08 (oito), situado no loteamento denominado "JARDIM MORADA DO SOL I", perímetro urbano deste município de Paranavaí, com a área de 8.999,690m2, com as divisas constantes da matrícula n° 32.249, do 1° CRI de Paranavaí. Avaliação da parte ideal: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em 15/07/2021 (auto de penhora e avaliação ID. 662e477) Depositário: Nivana da Rosa Ônus: AV04/32.249 – Arrolamento de Bens, referente aos autos n° 0009703-78.2013.8.16.0130, credor Bruno Melchiades Amaral Lopes, junto a Vara de Família de Paranavaí; AV05/32.249 – Ajuizamento de ação, referente aos autos n° 0011216-81.2013.8.16.0130, junto a Vara de Família de Paranavaí; R06/32.249 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0015459-97.2015.8.16.0130, credor Sicredi, junto a 2ª Vara Cível de Paranavaí; Av07/32.249 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0001907-08.2016.5.09.0023, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí; R08/32.249 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0001907-08.2016.5.09.0023, credor Anderson Bruno de Matos Souza, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí; R09/32.249 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0000703-21.2019.5.09.0023, credor Maria Raqauel Duarte, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí; R10/32.249 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0000046-16.2018.5.09.0023, credor José Antonio do Prado, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí, conforme matrícula de ID 6e136ef. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão e despesas processuais. OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (25%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. Processo: 0001665-49.2016.5.09.0023 – Rito Sumaríssimo Exequente: Damaris Pereira De Oliveira Executada: Auto Posto Sumare – Eireli; Marcio Frigo Lazaro Bem(ns): Data de Terras sob n° 1-13 (um-B), da Quadra n° 03 (três), com área de 165,10 metros quadrados, resultante da subdivisão da Data n° 01, situada no JARDIM MONTE CASTELO II (Rua Alpineu Dutra de Souza, n°171), subdivisão do lote n° 2D/3A-3, da Gleba Cambé, na cidade e Comarca de Cambe/PR, contendo uma residência em alvenaria com 67,52 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n° 34.058, do CRI de Cambé/PR. Avaliação: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em 02/06/2021 (auto de penhora e avaliação ID. d075157) Depositário: Marcio Frigo Lazaro Ônus: R03/34.058 – Alienação Fiduciária em favor de Banco Bradesco S/A; R04/34.058 – Arrolamento de Bens, referente aos autos n° 0013149-50.2017.8.16.0130, credor Banco Bradesco, junto a 2ª Vara Cível de Paranavaí; AV05/34.058 – Arrolamento de Bens, referente aos autos n° 0011475-37.2017.8.16.0130, credor Banco Bradesco, junto a 1ª Vara Cível de Paranavaí; R06/34.058 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0013149-50.2017.8.16.0130, credor Banco Bradesco, junto a 2ª Vara Cível de Paranavaí; R07/34.058 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0001665-49.2016.5.09.0023, credor Damaris Pereira Oliveira, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí; Av08/34.058 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0011431-47.2019.8.16.0130, junto a 2ª Vara Cível de Paranavaí;, conforme matrícula de ID 41bbc2b. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão e despesas processuais. Conforme despacho de id f4587e6 - Os direitos do credor fiduciário serão resguardados com o produto de eventual alienação. OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. Processo: 0000828-18.2021.5.09.0023 – Carta Precatória oriunda da 02ª Vara Do Trabalho De Maringá, extraída dos autos n° 0000961-42.2016.5.09.0021 Exequente: Paulo Santos Da Silva Executada: Estac Sondagens E Fundacoes Ltda; Shigueo Tokuda; Ademir Ovidio Bughi Bem(ns): Lote de terras sob nº 40, da quadra nº 03, situado no loteamento ELDORADO DO RIO PARANÁ, em São Pedro do Paraná, com área de 801,75 m², contendo uma construção de aproximadamente 150 m², com divisas e confrontações constantes da matrícula de nº 23.055, do CRI de Loanda/PR. Localização: Rodovia PR 691- Estrada Beira-Rio, s/n - Gleba 20 - Condomínio Eldorado do Rio Paraná, São Pedro do Paraná/PR. Descrição: lote de 801,75 m² contendo edícula de dois pavimentos nos fundos, com aproximadamente 150 m², servindo o piso térreo de garagem. Avaliação: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em 08/10/2021 (auto de penhora e avaliação ID. 70cad6c) Depositário: Shigueo Tokuda Ônus: R06/23.055 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 5006882-90.2014.4.04.7003, credor União, junto a 5ª Vara Federal de Maringá; Av08/23.055 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0005722-16.2017.8.16.0190, junto a 1ª Vara Cível de Maringá; Av10/23.055 – Ajuizamento da Ação, referente aos autos n° 0002245-12.2018.8.16.0105, junto a Vara Cível de Loanda; R11/23.055 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0000035-79.2021.5.09.0023, credor Tereza da Costa Franquilino, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí; Av12/23.055 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0006083-04.2016.8.16.0017, junto a 2ª Vara Cível de Maringá; R12/23.055 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0002245-12.2018.8.16.0105, credor Condomínio Eldorado do Rio Paraná, junto a Vara do Cível de Loanda; R15/23.055 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0000828-18.2021.5.09.0023, credor Paulo Santos da Silva, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí; R16/23.055 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0000451-46.2016.5.09.0662, credor Aparecido de Oliveira Cardoso, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; Av17/23.055 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0025257-67.2014.8.16.0017, junto a 5ª Vara Cível de Maringá; Av18/23.055 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000225-41.2016.5.09.0662, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; Av19/23.055 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0001686-94.2017.5.09.0021, junto a 2ª Vara do Trabalho de Maringá, conforme matrícula de ID 3bcdfff. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão e despesas processuais. OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. Processo: 0001265-45.2010.5.09.0023 – Rito Ordinário Exequente: Dulcilene Martins Pereira Executada: Industria E Comercio De Leite E Derivados Caiua Ltda; Alvaro Luiz Correa; Edmundo Trein Bem(ns): Lote nº 10-A, Chácaras do Jardim São Jorge, desta Cidade de Paranavaí, com área de 76.850,00 metros quadrados, com divisas e confrontações constantes na matrícula nº 10.779, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí/PR. Localização: Rod. PR-492, saída de Paranavaí para Tamboara. Avaliação: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em 26/03/2021 (auto de penhora e avaliação ID. 3516dce) Depositário: Edmundo Trein Ônus: R02/10.779 – Hipoteca de 1º Grau, em favor de Cooperativa de Crédito Rural de Maringá - Sicredi; R03/10.779 – Hipoteca de 2º Grau, em favor de Cooperativa de Crédito Rural de Maringá – Sicredi; R04/10.779 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 752/2010, credor João Paulo Gasparato, junto a 1ª Vara Cível de Paranavaí; R05/10.779 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 5002423-26.2011.4.04.7011, credor União, junto a Vara Federal de Paranavaí; Av06/10.779 – Existência de Ação, autos nº 0001264-60.2010.5.09.0023, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí; Av07/10.779 – Existência de Ação, autos nº 0001265-45.2010.5.09.0023, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí; Av08/10.779 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0001265-45.2016.5.09.0023, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí; Av10/10.779 – Existência de Ação, autos nº 0003963-18.2008.8.16.0130, junto a 1ª Vara Cível de Paranavaí, credor SICREDI; Av11/10.779 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000579-37.2014.8.16.0130, junto a 2ª Vara Cível de Paranavaí; Av12/10.779 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000579-37.2014.8.16.0130, junto a 2ª Vara Cível de Paranavaí; Av13/10.779 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0001381-79.2007.8.16.0130, junto a 2ª Vara Cível de Paranavaí; Av14/10.779 – Existência de Ação, autos nº 0001247-52.2007.8.16.0130, junto a 1ª Vara Cível de Paranavaí, credor Cliuson Lopes; R16/10.779 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0001247-52.2007.8.16.0130, credor Cliuson Lopes, junto a 2ª Vara Cível de Paranavaí; R20/10.779 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 5001046-49.2013.4.04.7011, credor União, junto a 5ª Vara Federal de Maringá; R21/10.779 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0001265-45.2010.5.09.0023, credor Dulcilene Martins Pereira, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí; R22/10.779 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0001226-85.2021.8.16.0130, credor Condomínio Edifício Independência, junto a 2ª Vara Cível de Paranavaí; Av23/10.779 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0001031-28.2006.8.16.0130, junto a 1ª Vara Cível de Paranavaí, conforme matrícula de ID d875fb9. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão e despesas processuais. OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. Processo: 0001951-37.2010.5.09.0023 – Rito Ordinário Exequente: Cleonice Pereira Da Silva Executada: Restaurante Melchiades Grill Ltda. – Me; Fernanda Lopes; Lourdes De Oliveira Lopes Bem(ns): Lote de terras nº 01 da quadra nº 04, da planta geral do loteamento Vale dos Sonhos, com área de 461,64 m², na cidade de Porto Rico/PR, com divisas e confrontações constantes da matrícula nº 25.187 do CRI de Loanda/PR. Localização: Rua dos Tucunarés, Condomínio Vale dos Sonhos, Porto Rico/PR. Descrição: lote de 461,64 m², sem quaisquer benfeitorias. Avaliação: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em 19/08/2021 (auto de penhora e avaliação ID. 092b667) Depositário: Fernanda Lopes Ônus: Av03/25.187 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0001907-08.2016.5.09.0023, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí; R04/25.187 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0005850-97.2017.8.16.0105, credor Município de Porto Rico, junto a Vara Cível de Porto Rico; R05/25.187 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0001951-37.2010.5.09.0023, credor Cleonice Pereira da Silva, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí, conforme matrícula de ID 251b19b. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão e despesas processuais. OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (16,5%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. Processo: 0001309-30.2011.5.09.0023 – Rito Ordinário Exequente: Alex De Lima Ferreira Da Silva Executada: Associacao Dos Funcionarios Da Real – AFR, Mauro Elio Dalla Vecchia – EPP, MH Torres Ltda – EPP, Mauro Elio Dalla Vecchia, Fabricio Marques Valerio Bem(ns): Lote de terreno urbano sob nº 7, da quadra nº 311, da planta geral da cidade de Loanda/PR, com divisas e confrontações constantes na matrícula nº 10.296 do CRI de Loanda. Localização: Rua Gov. Moisés Lupion, 134, Loanda. Descrição: terreno de 588,00 m², contendo como benfeitoria uma casa em alvenaria, com aproximadamente 120 m² de área construída. Avaliação: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em 26/04/2021 (auto de reavaliação ID. 0a214d9) Depositário: Mauro Elio Dalla Vecchia Ônus: R08/10.296 – Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal; R08/10.296 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0001309-30.2011.5.09.0023, credor Alex de Lima Ferreira, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí; Av09/10.296 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000143-26.2012.5.09.0023, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí, conforme matrícula de ID 86547d0. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão e despesas processuais. OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. Processo: 0001828-24.2019.5.09.0023 - Carta Precatória oriunda da Vara Do Trabalho De Nova Esperança, extraída dos autos n° 0000258-59.2015.5.09.0567 Exequente: Josefa Pereira Da Silva Executada: C. A. Vieira & Vieira Ltda – Epp, Augusto De Azevedo Macedo, Carlos Adalberto Vieira Bem(ns): 1) Fração ideal correspondente a 33,33% do Lote nº 04 (quatro), da quadra nº 83 (oitenta e três), situado no Quadro urbano, da cidade de Paranavaí, com área, divisas e confrontações constantes da matrícula n° 14.476, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí. Localização: Rua Manoel Ribas, 598, Centro, Paranavaí/PR. Descrição: lote de 637,00 m² com 953,54 m² de área total construída. Avaliação de 33,33% do imóvel: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); 2) Fração ideal correspondente a 33,33% do Lote nº 192-REM, oriundo da subdivisão de parte do lote nº 192, destacado da gleba 2-Ivaí, Colônia Paranavaí, situado no município de Nova Aliança do Ivaí, da Comarca de Paranavaí, com 338.800,00 m², divisas e confrontações constantes da matrícula nº 6.176, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí. Avaliação da fração ideal de 33,33% é R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais); 3) Fração ideal correspondente a 33,33% do Lote nº 13/14-B, oriundo do desmembramento do lote nº 13/14, fusão dos lotes 13 e 14, da Gleba 02, Colônia Paranavaí, situado no município de Nova Aliança do Ivaí, da Comarca de Paranavaí, com 47.608,00 m², divisas e confrontações constantes da matrícula nº 13.967, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí. Avaliação da fração ideal de 33,33% é R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Avaliação Total: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), em 12/02/2021 e 22/07/2021 (auto de penhora IDs. 9cd52ae e 231796a). Ônus: 1) Av03/14.476 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000258-59.2015.5.09.0567, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança; Av05/14.476 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0001983-70.2007.8.16.0130, junto a 2ª Vara Cível de Paranavaí; R10/14.476 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0001828-24.2019.5.09.0023, credor Josefa Pereira da Silva, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí, conforme matrícula. 2) R01/6.176 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 118/96, credor Banco do Estado do Paraná S/A, junto a 1ª Vara Cível de Paranavaí; Av05/6.176 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000258-59.2015.5.09.0567, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança; Av07/6.176 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0001983-70.2007.8.16.0130, junto a 2ª Vara Cível de Paranavaí; Av09/6.176 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000753-69.2016.5.09.0567, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança; R10/6.176 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0001828-24.2019.5.09.0023, credor Josefa Pereira da Silva, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí, conforme matrícula; 3) Av03/13.967 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000258-59.2015.5.09.0567, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança; Av05/13.967 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0001983-70.2007.8.16.0130, junto a 2ª Vara Cível de Paranavaí; Av07/13.967 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000753-69.2016.5.09.0567, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança; R08/13.967 – Penhora de Bens, referente aos autos n° 0001828-24.2019.5.09.0023, credor Josefa Pereira da Silva, junto a Vara do Trabalho de Paranavaí, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão e despesas processuais. Expedido nesta cidade de Paranavaí, aos 15 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois. Eu, Mauro Fávaro, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo o presente edital, que será afixado no local de costume no átrio desta Vara do Trabalho e publicado na imprensa local, observando-se o prazo previsto no artigo 888, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. FÁBIO ADRIANO DE FREITAS JUIZ DO TRABALHO MAURO FÁVARO DIRETOR DE SECRETARIA.

Fotos, editais, mapas de localização, informações para arrematar com segurança e possibilidades de parcelamento, visite nosso site:

www.jeleiloes.com.br 43 3025 2288 43 3028 2244

Senhores(as) Advogados(as), indique-nos como Leiloeiro, com base no Art. 883 do novo código de processo civil.
Todo o material de propaganda não tem validade jurídica, pois trata-se de material de divulgação, com informações limitadas e resumidas. Havendo divergências, vale o que consta no edital.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR

SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA N.º 01/2022
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.01/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização da presente Seleção Competitiva Pública, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Competitiva Pública a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.

1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para suprir a necessidade de empregados do CIS/AMUNPAR.

1.3 O presente certame terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do ente promovente.

1.3 À Comissão Organizadora designada pela **Porta

publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado na Seleção Competitiva Pública para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva/Discursiva:**

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva e discursiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

a) Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
b) Fiscal ledor, intérprete de libras;
c) Acesso à cadeira de rodas;
d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com de deficiência).

7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no Anexo III deste Edital.

7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
b) enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.

7.2 **Da Candidata Lactante:**

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.

7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 O CIS/AMUNPAR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado em Diário Oficial do CIS/AMUNPAR.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DAS FASES DA SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA

9.1 A Seleção Competitiva Pública para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1
COMUM AOS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Informática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 9.2
COMUM AO EMPREGO DE ADVOGADO

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Informática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	**--**	**100,00**	--
2ª	PD	De acordo com o item 12	--	--	20,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**130,00**	**--**

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

10.1 A prova objetiva e discursiva será aplicada no Município de Paranavaí, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

10.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

10.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.2 A prova objetiva e discursiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

10.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

10.5 O local e horário de realização da prova objetiva e discursiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

10.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.

10.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

10.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.

10.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e discursiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

10.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva e discursiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado da Seleção Competitiva Pública.

10.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

10.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**

a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital.

10.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

10.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

10.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

10.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

10.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

10.17 Ao terminar a prova objetiva e discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.5 deste Edital.

10.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**

10.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

10.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.

10.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

10.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido nos subitens 10.23 e 10.23.1 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.

10.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

10.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a tabela do item 9. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 10 deste Edital.

10.23 Para o emprego de Advogado, a aplicação das provas objetiva e discursiva terão duração de **05 (cinco) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva.

10.23.1 Para os demais empregos a prova objetiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.

10.23.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

10.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado na Seleção Competitiva Pública, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

12. DA PROVA DISCURSIVA (PD)

12.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

12.1.1 A prova discursiva somente será aplicada ao emprego de Advogado.

12.1.2 Todos os candidatos ao cargo de **Advogado** serão submetidos à realização da prova discursiva, qual realizar-se-á concomitante à aplicação da prova objetiva. Contundo, ressalta-se que **somente serão corrigidas as discursivas dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 10.25 e que estiver classificado até o limite disposto na tabela 12.1,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.3 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a prova discursiva.

12.1.5 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 10.25, tampouco tenham alcançado a classificação prevista na tabela 12.1, estarão automaticamente desclassificados do Certame.

TABELA 12.1
QUANTITATIVO DE CANDIDATOS A SEREM CORRIGIDAS A PROVA DISCURSIVA

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
14 (quatorze) candidatos	01 (um) candidato

12.2 O local e horário de realização da prova discursiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

12.3 A prova discursiva será composta por duas questões, as quais abordarão o conteúdo de conhecimento específico contido no **ANEXO II** deste edital.

12.4 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos descritos na tabela 12.2, cuja pontuação máxima será de **20,00 (vinte) pontos.**

12.5 O candidato para execução da prova discursiva, dispora de, **no máximo**, **30 (trinta) linhas** para elaborar a resposta de cada questão discursiva. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

12.6 A prova discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

12.6.1 Nenhuma das folhas da Versão Definitiva da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada, ou conter qualquer tipo de fragmento e/ou marca, em outro local que não o apropriado, que identifique-o, sob pena de eliminação.

12.6.2 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.

12.7 A folha da versão definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

12.8 Ao terminar a prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, suas folhas da versão definitiva da prova discursiva devidamente preenchida e assinada.

12.8.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação no item anterior, tais como marcação rasurada, feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretar a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato

12.8.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato.

12.9 A prova discursiva será realizada concomitante à aplicação da prova objetiva, as quais em conjunto terão a duração máxima de **05 (cinco) horas**, incluído o tempo de transcrição na Folha de resposta definitiva da Prova Discursiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

12.10 As imagens digitalizadas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

12.11 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **10,00 (dez) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos na prova discursiva**, para ser considerado aprovado e classificado na Seleção Competitiva Pública. Os candidatos que obtiverem nota inferior a **10,00 (dez) pontos** estarão automaticamente eliminados da Seleção Competitiva Pública.

12.12 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) nos seguintes casos:

a) Não atender ao tema proposto e/ou conteúdo avaliado;
b) Manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
c) Apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
d) Redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de preta;
e) Não apresentar a prova discursiva redigida na Folha da Versão Definitiva ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
f) Identificar-se, em local indevido, sendo esta, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, sobrenome).

12.13 Nos casos omissos no que tange a prova discursiva, aplicar-se-á as regras gerais contidas no item 10 deste edital, no que couber.

12.14 Quanto ao resultado da prova discursiva, caberá interposição de recurso em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação dos resultados.

TABELA 12.2
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS QUESTÕES DISCURSIVAS
CARGO: ADVOGADO

ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	3,00
II	Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva.	3,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão.	2,00
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	2,00
TOTAL DE PONTOS POR QUESTÃO			**10,00**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			**20,00**

13. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada estritamente ao emprego de **ADVOGADO.**

13.1.1 Somente estará habilitado à participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida na prova objetiva e na prova discursiva, quando houver, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2 A relação dos candidatos habilitados à participar da Prova de Títulos, a data para preencher o formulário de cadastro de títulos encontra-se disposto no **Anexo III** deste edital.

13.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site da Instituição organizadora como forma de comprovação.**

13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
b) selecionar a Seleção Competitiva Pública qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";
c) anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por título anexado.

13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 13.1 deste edital.

13.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 13.1 deste Edital;

13.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.

13.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.**

13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.

13.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

13.10 Não serão avaliados os documentos:

a) cadastrados fora do prazo ou de forma distinta do estabelecido neste edital e do edital de convocação;
b) cuja fotocópia/digitalização esteja ilegível;
c) cuja digitalização esteja corrompida;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

13.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 13.1 não serão considerados.

13.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

13.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.14 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 13.1.

13.15 O resultado da prova de títulos será publicado em edital próprio, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

13.16 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

TABELA 13.1
PROVA DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*stricto sensu"* em nível de **Doutorado**, na área para o emprego em que se inscreveu acompanhado do histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*stricto sensu"*, em nível **Mestrado**, na área para o emprego em que se inscreveu acompanhado do histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*lato sensu"*, em nível **Especialização**, na área para o emprego em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	1,50 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado e classificado na Seleção Competitiva Pública o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.

14.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.

14.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação desta Seleção Competitiva Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Informática;
f) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
g) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva, quando houver;
h) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
i) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
j) Sorteio Público.

14.4 O resultado final da Seleção Competitiva Pública será publicado por meio de 02 (duas) listagens, a saber:

a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado da Seleção Competitiva Pública o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:

a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

15.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

ANEXO I - DOS REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

ADVOGADO

Requisito: Curso Superior em Direito e Registro no Órgão de Classe (OAB).
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.
Atribuições: Descrição Sumário: Responsável pela emissão de pareceres jurídicos, elaboração de petições judiciais, comparecimento em audiências e acompanhamentos das respectivas ações. Presta assessoria e orientações referente as questões jurídicas em todas as áreas de direito. **Descrição Detalhada: -** Postular em nome do Cis/Amunpar, representando-o judicial ou extrajudicialmente, no foro em geral, em todas as instâncias, tanto em defesa quanto em proposição de ações de quaisquer espécies e natureza, perante à quaisquer órgãos, solicitar providências junto ao poder judiciário e ao ministério público; aplicar o procedimento adequado, avaliar provas, realizar audiências, examinar e emitir pareceres e informações sobre processos e expedientes judiciais e administrativos, consultando leis e regulamentos vigentes, indicando as disposições legais pertinentes que envolvam a matéria, praticando os demais atos necessários, visando assegurar os interesses do Cis/Amunpar; - Atuar nas diversas atividades relacionadas ao regime jurídico dos Consórcios (Lei n° 11.107/2005); - Resguardar pelo bom funcionamento do Cis/Amunpar, representando-o quando designado perante outros órgãos; participar de reuniões e Assembleias Gerais, sempre que solicitado; - Prestar assessoramento jurídico em questões trabalhistas (celetistas e estatutárias) ligadas a administração de pessoal, examinando os respectivos processos e contratos, para instruir juridicamente os despachos e decisões; - Cuidar pessoalmente dos inquéritos e quaisquer procedimentos perante a Promotoria Pública; - Realizar pareceres nos processos licitatórios do Cis/Amunpar, conforme a legislação pertinente ao assunto; - Analisar e/ou elaborar minutas de contratos e outros documentos de natureza jurídica, prestando assessoramento jurídico em atos e assuntos administrativos e desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas; - Auxiliar a área contábil nos pareceres de Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inclusive elaborar contraditórios; - Informar processos e outros expedientes de natureza variada e complexa, baseados em dispositivos legais em vigor e na jurisprudência, para adequar os fatos à legislação aplicável, quando solicitado; - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. - Assessorar o Cis/Amunpar nas assinaturas de contratos, estudando suas cláusulas, a fim de garantir a viabilidade e legalidade das condições contratuais, alertando de forma expressa quanto aos seus efeitos; - Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa do consórcio.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisito: Ensino Médio Completo e conhecimento em informática
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Atribuições: Descrição Sumário: Prestar assistência técnico-administrativa; elaborar, redigir e manter atualizados documentos; realizar levantamento de dados. **Descrição Detalhada: -** Prestar assistência em atividades técnico-administrativas, sempre que solicitado; - Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes; - Secretariar unidades; - Redigir, revisar, encaminhar, digitar documentos diversos, operando equipamentos como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de textos, terminais de vídeos e outros; - Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema para possibilitar controle dos mesmos; - Receber, controlar e enviar correspondências, mercadorias e outros, através de malotes e protocolo, providenciando os registros necessários; - Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços de saúde prestado pelo CIS/AMUNPAR.

ENFERMEIRO

Requisito: Curso Superior em Enfermagem e registro no Órgão de Classe
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Atribuições: Descrição Sumário: Sumário: Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem; participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde, efetuar pesquisas na área, assistir o indivíduo, a família e a comunidade. **Descrição Detalhada: -** Coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem na pré e pós consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, etc. - Elaborar rotinas e normas técnicas de enfermagem, em consonância com os demais áreas; - Atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo instruções, prestando assistência técnica e acompanhando a execução de tarefas; - Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, à família e a comunidade; - Executar quando necessário, atividades de enfermagem, observando e registrando sinais e sintomas, fazendo curativos, ministrando medicamentos, auxiliando em pequenas cirurgias, e outros; - Participar da elaboração execução e acompanhamento dos planos e programas da área de saúde; Supervisionar, analisar e elaborar documentos técnicos específicos, para o bom andamento do serviço; - Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais afins; - Promover o treinamento e orientação dos funcionários da área; - Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; - Orientar e supervisionar estagiários em trabalhos técnicos e práticos; - Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços de saúde prestado pelo CIS/AMUNPAR.

PSICÓLOGO

Requisito: Curso Superior de Psicologia e registro no Órgão de Classe
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Atribuições: Sumário: Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológico; promover tratamento de distúrbios psíquicos, fornecer desenvolvimento psicossocial dos pacientes. Descrição Detalhada: - Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; - Promover o tratamento de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e de grupos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; - Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre os pacientes, na sua dinâmica intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; - Analisar o potencial do paciente a ser trabalhado, verificando a ficha clínico-psicológica, elaborando sondagem psico-matriz e fazendo observações; - Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços de saúde prestado pelo CIS/AMUNPAR.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AO EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Matemática: Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.
Informática Básica: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Paranavaí e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Matemática: Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função compostas e função inversa; Logaritmos; Sequencias; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.
Informática Básica: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Paranavaí e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social. Lei Orgânica do Município. **Direito Administrativo:** Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). **Direito Civil:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos. **Direito Processual Civil:** Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/90). **Direito Tributário:** Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Obrigação tributária. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Crédito Tributário. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Denúncia espontânea. Poder de tributar e competência tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Tributos estaduais e municipais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. **Direito Financeiro:** Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação. **Direito do Trabalho:** Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). A relação de trabalho e a relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho *stricto sensu*: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Contrato individual de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Férias. Salário e remuneração. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Greve. Comissões de Conciliação Prévia. **Legislação Específica:** Estatuto do CIS/AMUNPAR. Lei n.º 11.795/2008 – Dispõe sobre o Sistema de Consórcio. Lei nº 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei 11107/05 – Contratação de Consórcios Públicos. Portaria STN nº 274 de 13/05/2016 - Estabelece normas gerais de consolidação das contas do consórcio. Lei 13709/2018 – LGPD.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Noções de administração de materiais. Noções de controle orçamentário. Noções básicas de Administração Financeira. Elementos da comunicação. Noções básicas de logística. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos. Finanças Públicas; Noções básicas de Licitação e Contabilidade Pública; Fundamentos da Economia; Políticas Públicas; Administração Pública. Estatuto do CIS/AMUNPAR. Lei n.º 11.795/2008 – Dispõe sobre o Sistema de Consórcio. Lei nº 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde: curto, médio e longo prazo; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano; Educação em saúde: prevenção, promoção e autocuidado; Política Nacional de Humanização e sua aplicabilidade em atendimentos da atenção básica e hospitalar, incluindo urgência, emergência e familiares das vítimas; Educação continuada e permanente; Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde; Resíduos sólidos de saúde; Central de material e esterilização (CME); Atenção à saúde do recém-nascido a termo. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Reanimação do Prematuro < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na sala de parto de mãe com COVID-19 suspeita ou confirmada: Sociedade Brasileira de Pediatria. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil; Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil; Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDIPI); Atenção aos problemas/queixas mais comuns em saúde das mulheres ao longo do ciclo vital; Prevenção do câncer de mama e do câncer de colo do útero; Atenção às mulheres em situação de violência sexual e/ou doméstica. Recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de Covid-19; Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco, parto, cuidados com o recém-nascido, puerpério e promoção do aleitamento materno; Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Prontuário; Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármaco nutricionais; Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho em unidade básica de saúde e hospitalar. Doenças crônicas não transmissíveis; Doenças infecciosas e parasitárias. Tratamento de feridas; Fisiopatologia das doenças do trato respiratório superior e inferior: rinite, sinusite, asma, bronquite, enfisema pulmonar e assistência de enfermagem aos pacientes acometidos por estas patologias na atenção básica e hospitalar; Fisiopatologia das doenças cardíacas: insuficiência cardíaca congestiva (ICC), angina; infarto do miocárdio; pericardite e assistência de enfermagem aos pacientes acometidos por estas patologias na atenção básica e hospitalar;; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador; Epidemiologia e saúde coletiva; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem em centro cirúrgico; Enfermagem hospitalar em: clínica cirúrgica; clínica médica; clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva; Saúde mental ao longo do ciclo vital; Enfermagem em urgência e emergência pediátrica e adulto/idoso. Estatuto do CIS/AMUNPAR. Lei n.º 11.795/2008 – Dispõe sobre o Sistema de Consórcio.

PSICÓLOGO

Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Urgência e emergência em saúde mental, a atenção à crise e os serviços psicossociais; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Registro de documentos: prontuários e pareceres; Código de ética Profissional. Estatuto do CIS/AMUNPAR. Lei n.º 11.795/2008 – Dispõe sobre o Sistema de Consórcio. Lei nº 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/06/2022 a 29/06/2022
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	05/07/2022
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	06/07/2022 a 07/07/2022
Homologação das isenções	12/07/2022
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	**20/06/2022 a 31/07/2022**
Período para pagamento da taxa de inscrição	20/06/2022 a 01/08/2022
Divulgação do deferimento da inscrição	09/08/2022
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	10/08/2022 a 11/08/2022
Homologação das inscrições	16/08/2022
DA PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA	
Divulgação do horário e local da prova	24/08/2022
Aplicação da prova objetiva e discursiva	**04/09/2022**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	05/09/2022
Período para recurso contra o gabarito preliminar.	06/09/2022 a 08/09/2022
Divulgação do parecer do recurso deferido contra o gabarito preliminar.	27/09/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva.	27/09/2022
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	27/09/2022
Período para recurso contra resultado da prova objetiva.	28/09/2022 a 29/09/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva (pós-recursos)	05/10/2022
DA PROVA DISCURSIVA	
Divulgação dos candidatos habilitados à correção da prova discursiva	27/09/2022
Resultado da prova discursiva	11/10/2022
Divulgação da resposta padrão da prova discursiva	11/10/2022
Período para recurso contra o resultado da prova discursiva	13/10/2022 a 14/10/2022
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova discursiva	19/10/2022
Divulgação do resultado da prova discursiva definitivo	19/10/2022
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	19/10/2022
Período para anexo dos títulos no formulário online	20/10/2022 a 27/10/2022
Resultado da prova de títulos	09/11/2022
Período para recurso contra o resultado da prova de títulos	10/11/2022 a 11/11/2022
Divulgação do resultado da prova títulos (pós-recurso)	16/11/2022
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	16/11/2022
Período para recurso contra o resultado final e classificação	17/11/2022 a 18/11/2022
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	23/11/2022

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes a Seleção Competitiva Pública do CIS/AMUNPAR, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão organizadora. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br

---

SENAD

PUBLICAÇÃO EDITAL

SÃO PAULO BRASIL GUSTAVO REIS LEILÕES DESDE 2008

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 004/2022 - FUNAD/SENAD/MJSP

Espécie: Licitação, na modalidade leilão, para venda de bens do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, relativos ao processo 08129.013190/2021-23. AMPARO LEGAL: em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis n° 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933. OBJETO: Alienação de veículos automotores e outros bens móveis, por lotes, no estado e condições em que se encontram, estando disponíveis para exame e visitação, no período de 9 de junho a 23 de junho de 2022 (dias úteis), nos pátios localizados em Av Olimpio Rafagnin 2805, Parque Presidente - Foz do Iguaçu/PR, Rua da Lapa 1505 - Bairro Ciro Nardi Cascavel/PR e R. Osvaldo Cruz, 2225 - GuaíraPR, conforme edital. DATA E LOCAL: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial – Gustavo C S Reis, matriculado na JUCESP nº 790, endereço Rua Amaro Cavalheiro, 347, 26º =, Edifício Thera Office Faria Lima, Pinheiros – São Paulo/SP, no Dia 24 de junho de 2022, às 14:00 horas, exclusivamente pelo sítio eletrônico www.gustavoreisleiloes.com.br. EDITAL: os interessados poderão retirar cópias do edital de leilão, na íntegra, junto Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2.º andar, sala 213, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço: www.gustavoreisleiloes.com.br. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Serão prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, em horário comercial, no telefone: (41) 3361-1140, ou, ainda, pelo telefone: (11) 3819-3137, com o Leiloeiro Público Oficial. ROBISON DE CASTRO Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens - GUSTAVO REIS Leiloeiro Oficial.

Informações: (11) 3819-3137 - GUSTAVO REIS - Leiloeiro Público Oficial - Jucesp nº 790

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROC.ADM. 73/2022
FOLHAS _____
RÚBRICA_____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71

Querência do Norte Pr, 17 de Junho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE 01/2021
CONTRATO Nº	035/2021
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA - ME
CNPJ DO CONTRATADO	24.120.095/0001-62
OBJETO	CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ EM REGIME DE PLANTÕES DETERMINADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE A SER REALIZADO NO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA E NOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
DATA INICIAL DO CONTRATO	15/04/2021
DATA DO 1º ADITIVO (DE VALOR)	03/03/2022
DATA DO 2º ADITIVO (DE TEMPO)	21/03/2022
DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO)	13/06/2022
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	15/08/2022
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM BASE NAS CLAUSULA DESTE CONTRATO E DA LEI 8.666/93

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE 01/2021
CONTRATO Nº	034/2021
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	CLINICA MEDICA FRAZATO & FRAZATO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	25.080.386/0001-10
OBJETO	CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ EM REGIME DE PLANTÕES DETERMINADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE A SER REALIZADO NO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA E NOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
DATA INICIAL DO CONTRATO	15/04/2021
DATA DO 1º ADITIVO (DE VALOR)	03/03/2022
DATA DO 2º ADITIVO (DE TEMPO)	21/03/2022
DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO)	13/06/2022
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	15/08/2022
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM BASE NAS CLAUSULA DESTE CONTRATO E DA LEI 8.666/93

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0